

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO

EDITAL Nº 04/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, por meio da Comissão do Programa de Monitoria, torna público o presente edital para seleção de Monitores Remunerados.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de monitores remunerados e voluntários que atuarão durante o segundo semestre letivo de 2017 apoiando alunos com necessidades educacionais especiais vinculados ao NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas) no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

3. DAS VAGAS

O quadro de vagas contendo os requisitos específicos, carga horária, período e conteúdo das provas escritas está disponível no Anexo I.

4. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

1. Estar regularmente matriculado em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, em qualquer modalidade, seja presencial ou EAD.
2. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.
3. Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, demonstrando domínio da mesma;
4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no período noturno.
5. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente e;
6. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, se for candidato à monitoria remunerada.

5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
2. Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
3. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes atendidos pelo NAPNE, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
4. Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente e;
5. Apresentar relatório semestral ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus.

6. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA E DO NAPNE

1. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.

2. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
3. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina.
4. Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes.
5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.
6. Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
7. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus e;
8. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no Campus.

7. DA BOLSA

1. A bolsa terá vigência a partir de 21 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017.
2. As atividades relacionadas com a bolsa terão vigência no período de 21 de setembro de 2017 até 20 de dezembro de 2017
3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
4. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
5. O valor da bolsa de monitoria é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais pagos somente nos meses letivos acima especificados, proporcional a carga horária de 10 horas semanais.
6. Em caso de substituição do(a) bolsista, deverá ser encaminhado à Comissão de Monitoria, que encaminhará à Diretoria de Desenvolvimento Educacional o pedido de substituição do(a) bolsista (pelo professor-orientador) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Para a seleção dos monitores, o docente da disciplina e o NAPNE irão valer-se de Prova Escrita com conteúdos da disciplina (20 pontos), Entrevista (40

pontos), Histórico Escolar (20 pontos) e Currículo (20 pontos).

2. Para efeito de classificação, o(a) candidato(a) deverá obter no processo seletivo regido por este edital, média igual ou superior a 60 pontos.

3. Em caso de empate, será aprovado o discente com maior nota na prova com conteúdos da disciplina.

4. Ocorrendo novamente o empate, será aprovado o discente com maior nota na disciplina em que concorre à monitoria.

5. Caso persista o empate, prevalece o candidato com mais idade.

6. A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de docente-orientador da monitoria).

7. O discente em monitoria remunerada com objetivo de atender o público do NAPNE poderá exercer as atividades referentes à monitoria por dois semestres consecutivos sem necessidade de outro processo seletivo, desde que haja interesse entre as partes.

8. O discente designado monitor será supervisionado pelo professor da disciplina e acompanhado pelo NAPNE devendo reunir-se com a equipe de maneira regular, o que será acordado posteriormente.

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus e ao NAPNE, no qual deverá constar:

- Avaliação consubstanciada do professor responsável pela disciplina
- Avaliação do Monitor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria e;
- Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão.

2. Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus enviar, semestralmente, à Pró-Reitoria de Ensino, os relatórios dos monitores.

10. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

1. Por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;
2. Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício

- da monitoria;
3. Por trancamento da matrícula;
 4. Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
 5. Por não apresentar o relatório semestral ao professor responsável pela monitoria;
 6. Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

11. DAS INSCRIÇÕES

Desde que o item 4 deste edital seja respeitado, a inscrição deverá ser realizada considerando:

1. As inscrições serão realizadas de forma online por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/1HocDRsnB4-F4gXzTBImkYaf7eXrqYOOOnO3MoCfvP5-A/edit?ts=59adc8d3>

2. Período de inscrição: 05/09/2017 a 12/09/2017

3. Homologação das inscrições: 14/09/2017

4. Cada discente poderá se candidatar para até 02 códigos de vaga distintos. Caso o candidato se inscreva em mais de um código de vaga, deverá realizar todas as provas dentro do horário descrito no item 12a e 12f do presente edital.

5. Cabe ao candidato o acompanhamento da homologação da inscrição.

6. **A documentação necessária deverá ser entregue no ato da realização da prova:**

- Ficha de identificação devidamente preenchida e assinada, **Anexo II**;
- Histórico de notas (pode ser impresso no Sistema Acadêmico WebGiz) para candidatos dos cursos Técnicos Integrados, Técnicos Subsequentes e Superiores
- Os candidatos dos cursos superiores também devem entregar comprovante do Cora.

- **Comprovantes de atividades complementares:**

- Comprovação de atuação profissional e acadêmica: cópia de contratos de estágio, termos de compromisso de bolsista, intercambista, etc.;

- Comprovação de participação em projetos de pesquisa: cópia de certificado de participação ou declaração do coordenador do projeto;

- Comprovação de prêmios e títulos: cópia de certificados, diplomas;

- Comprovação de produção acadêmica (artigos publicados em periódicos, trabalhos completos e resumos publicados em eventos, apresentações de trabalho, curso ou palestra em evento):

- No caso de artigo em revista: cópia da primeira página do artigo, que conste o ISSN da revista;

- No caso de trabalho apresentado em evento: cópia de certificado de apresentação de trabalho ou palestra;
- No caso de participação como ouvinte em evento: cópia do certificado de participação;
- No caso de trabalho completo ou resumo apresentado em evento científico: cópia do resumo ou da primeira página do trabalho completo anexado à cópia do certificado de apresentação.

12. DO PROCESSO SELETIVO

- a) A prova escrita ocorrerá no dia 15 de setembro de 2017, das 08h30 às 10h30, no prédio da Informática (Campus sede). Caso o candidato esteja inscrito em mais de um código de vaga, deverá realizar todas as provas dentro do horário acima citado.
- b) Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência.
- c) A entrada dos candidatos será aceita até às **08h40min**. Após esse horário, o candidato não poderá participar do processo seletivo e estará eliminado do mesmo.
- d) Os candidatos poderão deixar o local da entrevista escrita após 45 minutos do início da mesma, ou seja, após às **09h25min**.
- e) Os candidatos devem trazer lápis, caneta e borracha. Os materiais adicionais, quando for o caso, serão fornecidos pelo professor da disciplina, desde que identificado pelo mesmo no quadro de vagas.
- f) A entrevista será realizada logo após a aplicação da prova escrita no 15/09/2017. O horário da entrevista será informado ao candidato no momento do início da prova.
- f) A seleção será baseada nos critérios definidos no **Anexo III**.

13. DO RESULTADO

1. O resultado será divulgado no site do Câmpus Muzambinho, www.muz.ifsuldeminas.edu.br, a partir do dia 18 de setembro de 2017.
2. Os recursos sobre os resultados devem ser realizados em formulário próprio (**Anexo IV**) e destinados à comissão de monitoria exclusivamente por e-mail. O formulário deve ser preenchido, assinado, escaneado (ou foto em boa qualidade) e encaminhado para o e-mail: monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br em até 24 horas após a divulgação do resultado.

14. CRONOGRAMA

Abertura do Edital	05/09/2017
Período de Inscrições	05/09/2017 a 12/09/2017
Divulgação da lista de inscritos	13/09/2017
Homologação das inscrições	14/09/2017
Seleção (Prova e Entrevista): aspectos pessoais e específicos	15/09/2017(quinta-feira) 08:30 hr – Prédio da Informática
Resultado da Seleção	A partir do dia 18/09/2017
Prazo para recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Resultado após recursos	20/09/2017
Reunião dos monitores aprovados e professores orientadores	21/09/2017 10:30 hr - Prédio da Informática (sala 22)
Início das atividades de monitoria	21/09/2017

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFSULDEMINAS.
2. No caso de alunos menores de 18 anos, é obrigatório a assinatura da autorização dos pais ou responsáveis, permitindo o recebimento da bolsa e dando ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista. (Ver o anexo V).
3. Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus em articulação com a Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus.
4. Este edital é válido para a seleção de monitores remunerados e voluntários. Todos os requisitos descritos anteriormente se aplicam a ambos, mas o resultado será dado de forma separada.
5. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br

Muzambinho, 05 de setembro de 2017

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho
Comissão do Programa de Monitoria
Equipe NAPNE